 <p>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>OFICIAL DE JUSTIÇA: EVERTON WILL DA VEIGA</p> <p>e-mail: <a href="mailto:ewdv@tjpr.jus.br">ewdv@tjpr.jus.br</a></p>
--	---

Carta Precatória: 0000753-83.2023.8.16.0145

### AUTO DE AVALIAÇÃO

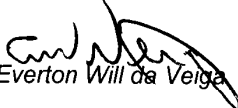
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento à respeitável precatória expedida pela Vara Cível da Comarca de Andirá-PR, em que são partes, Exequente: Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada do Paraná; Executado: Espólio de Lourival Tostes representado por Davina Gonçalves Tostes; mais precisamente às 10:20 horas, após as formalidades legais, dirigi-me ao endereço indicado, e lá estando PROCEDI À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

- "Uma parte ideal de 30,69 alqueires do imóvel rural denominado Fazenda Bom Pastor, com área remanescente de 122,76 alqueires paulistas, situado no município de Abatiá/PR desta Comarca, conforme matrícula 2.677 do CRI desta Comarca.

**AVALIAÇÃO:** De acordo com pesquisas realizadas junto a corretores locais e setor de tributação municipal, bem como conforme fotos em anexo, por se tratar de parte ideal de 30,69 alqueires onde podem se enquadrar áreas de plantio, reserva e pastagem **avalio os 30,69 alqueires do imóvel matriculado sob o nº 2.677 em R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) o alqueire, totalizando assim a presente avaliação em R\$ 4.511.430,00 (quatro milhões, quinhentos e onze mil e quatrocentos e trinta reais).**

E, para constar lavrei o presente auto que vai assinado por mim Oficial de Justiça.

Ribeirão do Pinhal, 27 de Julho 2023.

  
 Everton Will da Veiga

Oficial de Justiça

